LEI Nº 0.590

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito especial do valor de Cr$ 16.200,00 (dezesseis e duzentos cruzeiros) para atender o pagamento de despesas verificadas com aquisição de 36 (trinta e seis) metros de tecidos mescla para confecção de gabines eleitorais, atendendo solicitação do Sr. presidente do T.R.E. .

Artigo. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 25 de janeiro de 1967.

Antônio Correa e Silva - prefeito municipal.

Raimundo Nonato de Matos Lima - secretário.